



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 090/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2020, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
9038	09	01	15	122	19	2103	3.3.3.90.30.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	R/S
8021	08	01	20	122	04	2102	3.3.3.90.30.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	R
8023	08	01	20	122	04	2102	3.3.3.90.39.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00	R
8305	08	02	18	541	40	2074	3.3.3.90.39.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	9.000,00	R
9019	09	01	26	782	44	2077	3.3.3.90.39.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	12.000,00	R
9040	09	01	15	122	19	2103	3.3.3.90.39.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00	S

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2019 do Recurso 0001 (Livre), no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), e a redução da seguinte dotação orçamentaria.

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
1104	11	01	22	661	31	2110	3.3.3.60.45.00	0001	SUBVENÇÕES ECONOMICAS	50.000,00	R

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 03 de agosto de 2020.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 03 de agosto de 2020.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 090/2020

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

O valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tem por objeto a manutenção de maquinas e veículos da Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito.

O valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tem por objeto a manutenção de maquinas e veículos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) tem por objeto a contratação de serviço de assessoria Ambiental.

O valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tem por objeto o pagamento de futuras contas de água do britador da Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal